

Carta **de valores**

SUMÁRIO



1

INTRODUÇÃO 2

2

NOSSOS VALORES AREVA 3

3

PRINCÍPIOS DE AÇÃO 4

Os clientes 4
Os acionistas 4
Os colaboradores 4
Os fornecedores e as empresas subcontratadas 5
O público, o planeta 5

4

REGRAS DE CONDUTA 6

Tratados internacionais 6
Conflitos de interesses 6
Informações privilegiadas 7
Corrupção, presentes e vantagens indevidas 7
Pagamentos 8
Financiamento político 8
Patrocínios, doações, ações humanitárias 8
Concorrência 8
Proteção de pessoas e bens 9
Prioridade dos NOSSOS VALORES AREVA 9

5

Os dez princípios do Pacto Global da ONU 10



INTRODUÇÃO

UMA VISÃO COMPARTILHADA E RESPONSÁVEL

1

Na qualidade de empresa industrial do mercado competitivo, implementamos soluções tecnológicas nos setores de energia nuclear e renovável, de forma a gerar energia de baixo carbono. Temos como meta obter o melhor nível de desempenho e lucratividade, projetando, realizando e comercializando produtos e serviços seguros e competitivos, que respeitem o meio ambiente e contribuam para a melhoria do bem-estar dos habitantes do planeta. Todos os colaboradores do grupo contribuem para esse objetivo. Eles exercem suas atividades no estrito contexto das leis dos países em que atuam e respeitando os direitos humanos, conforme descritos na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Tendo em vista que a energia é uma exigência fundamental para o desenvolvimento econômico mundial — em particular o dos países menos desenvolvidos — e que seu modo de produção constitui um grande desafio na luta contra o efeito estufa, AREVA está consciente da magnitude de suas responsabilidades em relação aos habitantes do planeta e às futuras gerações. Signatária do Pacto Global da ONU, AREVA faz do desenvolvimento sustentável e do progresso contínuo um pilar de sua estratégia empresarial. Também signatária dos Princípios Diretores da OCDE para as empresas multinacionais, da Iniciativa para a Transparência nas Indústrias Extrativistas (ITIE) e das Diretrizes para Exportações Nucleares, publicadas pela Fundação Carnegie.

Num mundo complexo, multicultural e em constante mudança, a Carta de Valores AREVA constitui um ponto de referência para seus colaboradores. Conhecida por todos, deve permitir que os colaboradores sejam por ela responsáveis e exerçam suas funções com plena consciência de seus direitos e deveres frente à empresa e frente ao conjunto de seus participantes e interessados.



Os valores AREVA comprovam a responsabilidade assumida pelo grupo perante seus clientes, colaboradores, acionistas e comunidades direta ou indiretamente relacionadas com nossas atividades.



NOSSOS VALORES AREVA

NOSSOS VALORES AREVA CONTRIBUEM PARA O DESEMPENHO ECONÔMICO DA EMPRESA, COM O DEVIDO RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS, AO MEIO AMBIENTE, NO SENTIDO AMPLO DO TERMO, E ÀS LEIS QUE OS PROTEGEM. ELES VISAM ATENDER ÀS EXPECTATIVAS ATUAIS E DE LONGO PRAZO DE TODOS OS PARTICIPANTES DO GRUPO E PARTES INTERESSADAS.



SEGURANÇA

A própria natureza das nossas atividades requer a maior consciência profissional possível. Para a AREVA, em matéria de segurança, isso se traduz pela aplicação das mais exigentes normas no plano mundial, envolvendo um alto grau de know-how e uma vigilância impecável em matéria de qualidade e proteção ambiental. AREVA incentiva o espírito de equipe e empenha-se em proporcionar aos seus colaboradores as condições adequadas à execução de suas tarefas e ao seu crescimento profissional.

TRANSPARÊNCIA

A transparência, a sinceridade e a abertura para o diálogo caracterizam a política de comunicação da AREVA. O grupo empenha-se em fornecer informações confiáveis e pertinentes, que permitam avaliar de forma objetiva o desempenho do grupo nas áreas de responsabilidade ambiental, econômica, social e comunitária.

LUCRATIVIDADE

Para a AREVA, atingir e manter um nível elevado de lucratividade constitui um dever para com seus acionistas, colaboradores e todos os seus participantes e interessados.

RESPONSABILIDADE

Com atuação relevante no mercado de energia, AREVA está ciente de suas responsabilidades, especialmente em relação ao público, que é o beneficiário final dos produtos e serviços do grupo.

INTEGRIDADE

A honestidade, a integridade e a lealdade regem as práticas e decisões da AREVA em todas as circunstâncias. O grupo respeita rigorosamente as leis e os regulamentos dos países onde atua.

SATISFAÇÃO DO CLIENTE

O desenvolvimento do grupo, sua continuidade e sua capacidade de manter os compromissos com seus participantes e interessados dependem da satisfação do cliente. AREVA mobiliza o conjunto de seus recursos e habilidades para que tal meta seja atingida.

PARCERIA

AREVA tem como firme propósito manter relações leais e construtivas com todos os seus participantes e interessados. Para responder às suas expectativas, o grupo cultiva um espírito de parceria baseado na solidariedade, na receptividade e no diálogo. Nesse sentido, adota uma política de integração em todos os territórios onde atua, fundamentada no respeito às culturas locais e na consideração às aspirações das comunidades envolvidas.



PRINCÍPIOS DE AÇÃO

EM RELAÇÃO AOS PARTICIPANTES DA AREVA E PARTES INTERESSADAS



OS ACIONISTAS

→ **AREVA respeita os princípios de governança corporativa, inclusive no sentido de maximizar o crescimento e a remuneração do capital investido para os acionistas.**

Ela é particularmente cuidadosa na prestação de informações financeiras e contábeis, de forma exata e pertinente.

Além de respeitar as regras definidas pelas autoridades de controle dos mercados financeiros, AREVA zela igualmente para que seja concedido um tratamento imparcial a seus acionistas.

OS COLABORADORES

Compromissos da AREVA em relação aos colaboradores

→ **O quadro de pessoal da AREVA é constituído sem discriminação baseada em raça, cor, religião, idade, sexo, orientação sexual, opinião política, nacionalidade ou ascendência nacional, origem social ou qualquer outra forma de preconceito. A intenção da AREVA é que a administração reflita cada vez mais essa diversidade.**

AREVA objetiva fornecer a seus colaboradores os meios e as condições de trabalho que propiciem o desenvolvimento profissional.

AREVA está empenhada no diálogo social e o conduz com transparência e lealdade. Esse diálogo é prova de confiança na relação mantida pelo grupo com seus colaboradores.

AREVA oferece a seus colaboradores planos de treinamento que visam manter níveis de competência em todos os domínios requeridos para suas funções.

AREVA respeita a privacidade de seus colaboradores e observa a neutralidade em relação às suas opiniões

OS CLIENTES

O objetivo da AREVA é oferecer a seus clientes, tanto do setor de eletricidade como da indústria em geral, produtos, serviços e consultoria que lhes permitam desenvolver e assumir suas próprias responsabilidades perante seus respectivos participantes e interessados.

Para atender às expectativas de seus clientes, e mesmo prevêê-las, AREVA está sempre pronta a ouvir os clientes e empenha-se em cumprir integralmente as obrigações assumidas nesse sentido.

AREVA respeita a cultura e protege a imagem e os interesses de seus clientes.

→ **As tecnologias e os serviços da AREVA são concebidos, elaborados e comercializados sob rigorosos critérios de qualidade, segurança, saúde e proteção, e respeito ao meio ambiente.**

AREVA protege o sigilo dos dados e das técnicas de seus clientes e parceiros com o mesmo grau de cuidado conferido a seus próprios dados e técnicas, nos limites máximos das exigências de leis e regulamentos.



políticas, crenças filosóficas ou religiosas, e condena qualquer forma de doutrinação nos locais de trabalho.

Compromissos dos colaboradores em relação à AREVA

→ **Os colaboradores seguem a Carta de Valores da AREVA. Eles são, individual e coletivamente, os depositários, os avalistas e os agentes da sua observância. A mesma atitude é esperada por parte do pessoal temporário.**

Os colaboradores são motivados pelas preocupações do cliente.

Eles demonstram consciência profissional, competência e rigor. As funções que realizam ou terceirizam devem ser objeto de um acompanhamento integral. Eles são íntegros e cumprem as leis e os regulamentos.

O alerta imediato é um reflexo e um dever: não há barreira hierárquica à circulação interna das informações necessárias ao bom funcionamento da AREVA, nem cargo exigido para que qualquer pessoa possa avisar prontamente seu superior caso constate uma disfunção comprovada, ou o descumprimento de disposição legal ou regulamentar.

Os colaboradores preocupam-se com a excelência dos produtos e serviços da AREVA e garantem a transmissão dos conhecimentos úteis às suas atividades. O aprendizado baseado na experiência é sempre levado em conta.

OS FORNECEDORES E AS EMPRESAS SUBCONTRATADAS

→ **AREVA procura cultivar, dentro de um contexto competitivo, relações de parceria duráveis com seus fornecedores e as empresas subcontratadas, para elevar cada vez mais o nível dos serviços que presta a seus clientes.**

AREVA empenha-se para que os fornecedores mais constantes e em relação direta com suas atividades, as empresas subcontratadas, os parceiros financeiros, consultores e intermediários comerciais (distribuidores, agentes, etc.) assumam o compromisso de aderir à esta Carta. Além disso, os respectivos fornecedores

mais constantes ou as empresas subcontratadas de cada um dos fornecedores da AREVA, assim como os parceiros industriais do grupo, são igualmente convidados a também aderir a esta Carta, ao menos no que diga respeito às atividades ligadas diretamente aos negócios da AREVA.

→ **AREVA se compromete, desde a fase de consultas, a manter relações leais, equitativas, objetivas e marcadas pelo respeito mútuo com seus fornecedores, empresas subcontratadas e parceiros.**

AREVA protege a imagem e as informações confidenciais de seus fornecedores, subcontratadas e parceiros da mesma forma como se fossem suas.

AREVA se reserva o direito de verificar, a qualquer momento, se seus fornecedores e empresas subcontratadas obedecem à Carta de Valores da AREVA, em qualquer ponto da cadeia de fornecimento de bens e serviços.

Como fornecedoras, as subsidiárias do grupo são tratadas com a mesma consideração e o mesmo respeito dedicados aos demais fornecedores.

O PÚBLICO, O PLANETA

AREVA tem o cuidado de explicar suas escolhas estratégicas e tecnológicas e de prestar informações sobre suas atividades e sua conduta com honestidade aos que detêm o poder de decisão e aos cidadãos, assim como adotar um procedimento ético no emprego de seus meios de informação e comunicação. AREVA reafirma sua disposição para a abertura e a participação no debate público.

→ **Para a AREVA, respeitar o meio ambiente como bem comum abrange todos os aspectos do bem-estar humano em suas interações com a natureza. Sua política ambiental e seus programas de controle de riscos têm por base este princípio e visam reduzir a pegada ambiental de suas atividades e preservar a biodiversidade nas regiões em que o grupo atua como operadora industrial ou de mineração. A preservação dos recursos naturais, através da reciclagem de matérias-primas, indica também as preocupações da AREVA com o planeta.**



REGRAS DE CONDUTA



cionada possa representar conflito com os interesses das entidades do grupo AREVA, no exercício de suas atividades. Conflitos de interesses podem surgir, especificamente, nas relações com fornecedores, clientes, concorrentes identificados e qualquer organização ou pessoa associada à AREVA, ou que a ela queira se associar.

→ **Os colaboradores devem evitar a ocorrência intencional de situação de conflito de interesses, não participando de nenhuma análise, reunião ou decisão referente a processos nos quais seu interesse pessoal ou de pessoa relacionada possa estar implicado.**

TRATADOS INTERNACIONAIS

No que se refere às atividades nucleares, AREVA somente fornece bens, serviços e tecnologia a governos ou respectivas agências ou empresas públicas que obedeçam às disposições internacionais de não proliferação vigentes (Tratado de Não Proliferação, controles da AIEA – Agência Internacional de Energia Atômica e controles de exportação). AREVA se recusa a trabalhar sob qualquer outra condição, e respeita as regras nacionais que regem as exportações dos países onde atua.

CONFLITOS DE INTERESSES

Todo colaborador demonstra sua lealdade e informa prontamente a seu superior qualquer situação na qual seu interesse pessoal ou de pessoa rela-

O cônjuge, filho ou parente de colaborador só poderá ser contratado ou receber atribuições após concordância dos superiores diretos, aos quais essas mesmas regras se aplicam. Isso será feito segundo critérios objetivos, para evitar qualquer ambigüidade ou suspeita de favoritismo. O colaborador em questão não poderá participar da seleção de seu parente.

Os conflitos de interesses que sejam levados ao conhecimento da administração serão analisados caso a caso, com a participação de dois escalões hierárquicos superiores, aos quais cabe solucionar o conflito, de acordo com as normas e regulamentos vigentes.

A lista a seguir, embora não exaustiva, exemplifica possíveis situações geradoras de conflitos:

- um diretor ou alguém relacionado a ele detém participação pessoal em empresas que são clientes, fornecedoras (incluindo



consultores, parceiros financeiros e outros) ou concorrentes do grupo;

- um colaborador com cargo de diretoria ou executivo em empresa externa associada ao grupo;
- um colaborador ou alguém relacionado a ele com cargo de consultor, gerente ou outro cargo no departamento comercial ou de compras de outra empresa associada ao grupo, ou que a ele queira se associar;
- um colaborador ou alguém relacionado a ele coloca à disposição do grupo, mediante remuneração, locais, equipamentos ou bens pessoais.

INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Os quadros de gestão e de pessoal são conscientes das questões relativas a sigilo profissional e são notificados de seu dever de sigilo em relação a terceiros, inclusive familiares. Eles são também advertidos sobre o uso indevido de informações privilegiadas, e têm a obrigação de observar o procedimento de boa conduta em vigor no âmbito do grupo no que diz respeito a informações privilegiadas.

Os administradores e executivos assumem, de acordo com as leis vigentes, o compromisso de somente adquirir ou ceder, direta ou indiretamente, títulos e valores mobiliários de subsidiárias, sejam elas empresas de capital aberto ou fechado, segundo o procedimento fixado pelo grupo em matéria de proteção de informações privilegiadas, e se comprometem a manter os órgãos de controle da empresa informados sobre tais aquisições ou cessões.

CORRUPÇÃO, PRESENTES E VANTAGENS INDEVIDAS

Comportamento geral

Tolerância zero com a corrupção. A relação entre colaboradores do grupo e clientes, fornecedores e parceiros do grupo, deve ser regida pela objetividade e integridade. O superior hierárquico deve ser imediatamente informado de qual-

quer constatação de corrupção ativa ou passiva, e qualquer solicitação ou proposta suspeita de corrupção de terceiros. Ele deverá imediatamente tomar as medidas necessárias para determinar a veracidade da situação, especialmente através de auditorias, e fazer cessar o comportamento ilegal, caso ele seja comprovado.

→ **AREVA proíbe qualquer forma de corrupção, pública ou privada, ativa ou passiva. AREVA não deve, direta ou indiretamente, dar, sugerir, prometer ou solicitar qualquer pagamento ou serviços, presentes ou atividades de lazer, de valor superior ao legalmente permitido, ou para pessoas com responsabilidades políticas, oficiais do governo, ou agentes privados, para obter ou conservar, de forma ilegal, vantagem de mercado ou comercial.**

Os colaboradores evitarão qualquer situação em que possam ser, ainda que momentaneamente, coagidos por terceiros, assim como qualquer situação meramente ambígua, ou alusão similar que dê origem a equívocos.

Presentes

AREVA acredita que a troca de pequenos presentes ou convites de valores modestos possa, em certas ocasiões, contribuir para um bom relacionamento comercial. Entretanto, presentes e convites em ambos os setores, público e privado, devem ser oferecidos e recebidos por colaboradores em estrito cumprimento com a legislação vigente e de forma inteiramente transparente. Presentes e convites nunca devem influenciar decisões ou serem vistos como uma influência sobre aqueles que os estão recebendo ou ofertando.

→ **Nesse sentido, as decisões dos colaboradores devem refletir critérios de certeza e um senso aguçado das suas responsabilidades. Se um colaborador for aceitar ou ofertar um presente ou um convite de valor considerável, para que sejam**



cumpridas as leis e os regulamentos e os usos e costumes locais, o colaborador deverá consultar o superior hierárquico de escalão apropriado, para que este resolva a questão o mais rapidamente possível, levando em consideração a legislação vigente.

Internamente, são proibidos os presentes e quaisquer despesas comerciais entre empresas do grupo, unidades ou subsidiárias.

PAGAMENTOS

Toda entidade da AREVA e cada responsável deve ser capaz de justificar, a qualquer instante, a origem real e o emprego de qualquer quantia, incluindo as quantias alocadas em contas provisórias de projetos.



Nenhum pagamento pode ser efetuado ou recebido, se não estiver integral ou exatamente descrito nos documentos contratuais e contabilísticos, devendo o seu registro ser obrigatório.

Métodos de pagamento que tenham como objeto ou efeito a ocultação da identidade do pagador ou do beneficiário são proibidos.

Qualquer contrato com um intermediário comercial deve ser aprovado com antecedência, de acordo com o procedimento do grupo.

FINANCIAMENTO POLÍTICO

Nenhuma empresa do grupo faz pagamentos ou presta serviços a partidos políticos, a titulares de mandatos públicos ou a candidatos a tais mandatos.

Todavia, para os países-membros da OCDE onde tais contribuições são legais, a participação no financiamento de campanhas eleitorais poderá ocorrer, desde que de acordo com a legislação vigente no país em questão. Essas contribuições deverão ser autorizadas

por escrito pelo administrador da subsidiária envolvida, que procurará reduzi-las ao mínimo.

As quantias e seus destinatários deverão constar do relatório sintético a ser anexado à carta de conformidade anual, elaborada pelo administrador da subsidiária.

PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, AÇÕES HUMANITÁRIAS

A política de patrocínio e seu programa de ações são definidos pela Fundação AREVA, a qual leva em consideração principalmente o envolvimento dos colaboradores nas respectivas ações.

Espírito

As intervenções da AREVA se inserem no quadro dos Valores enunciados na introdução. Elas se caracterizam pela ausência de contrapartida administrativa ou comercial.

Modalidades

O grupo somente intervém na qualidade de parceiro, sem responsabilidade de executar ou operacionalizar o que patrocina, e somente dá sua contribuição, devidamente definida, a projetos ou ações cujos criadores se responsabilizem por seu acompanhamento, depois de cumpridas as determinações legais e administrativas requeridas e obtidas todas as autorizações e garantias necessárias.



As contribuições excluem qualquer tipo de doação a órgão público nacional ou local, ou a pessoas físicas, e qualquer pagamento em espécie.

CONCORRÊNCIA

AREVA e seus colaboradores cumprem com a legislação francesa, europeia e internacional sobre concorrência, bem como as leis correspondentes de cada país onde o grupo exerça suas atividades.



AREVA e seus colaboradores devem buscar, diretamente ou indiretamente, a livre concorrência em todas as transações comerciais. Eles não devem igualmente, adotar qualquer prática desleal contra concorrentes e não devem celebrar contratos ilegais de não concorrência.

Todas as informações relacionadas a terceiros, e em particular contra concorrentes da AREVA, devem ser coletadas e usadas em fiel cumprimento com a legislação vigente.

PROTEÇÃO DE PESSOAS E BENS

Os colaboradores devem levar ao conhecimento imediato de seus superiores qualquer anomalia identificada em relação à proteção de pessoas e bens.

As pessoas

AREVA zela para que as atividades exercidas em suas instalações estejam em conformidade com as regras em vigor e com a política do grupo relativa a proteção da saúde, da segurança e do meio ambiente.

→ **O grupo exerce suas atividades no estrito respeito à dignidade humana, proibindo especialmente todo tipo de assédio de qualquer natureza e todo atentado aos Direitos Humanos e aos Direitos da Criança.**

Qualquer descumprimento dessas obrigações deve ser informado ao nível hierárquico apropriado, que imediatamente tomará as medidas cabíveis para verificar a veracidade das práticas sob suspeitas, realizar as averiguações necessárias, e fazer cessar, de imediato, eventuais procedimentos suspeitos que forem apurados.

A reputação e a imagem da marca

Um dos ativos primordiais da AREVA é a sua reputação.

Os colaboradores têm o cuidado cotidiano de jamais fazer ou dizer qualquer coisa que possa ferir a reputação, a imagem ou a credibilidade da AREVA.

No âmbito das relações nacionais e internacionais, o respeito devido às comunidades locais proíbe qualquer ofensa, comportamento ostensivo ou incivil e tratamento rude em relação aos interlocutores.

Patrimônio intangível

Os colaboradores zelam pela proteção dos dados confidenciais do grupo, quer estejam ou não identificados como sigilosos, contra qualquer forma de infração, furto, perda, degradação, desvio, divulgação, reprodução, falsificação, uso para fins não profissionais, ilícitos ou não transparentes, especialmente na Internet e na intranet.

Trata-se especificamente de proteger dados técnicos e administrativos, arquivos de clientes, fornecedores efetivos e potenciais, programas de informática, senhas, documentos e desenhos, métodos e técnicas, segredos industriais, especificações e parâmetros, propriedade intelectual e industrial, orçamentos, contratos e acordos, custos e preços de venda não publicados, objetivos estratégicos ou comerciais, informações de pesquisa e desenvolvimento, informações financeiras e trabalhistas, nomes e informações de especialistas e peritos.

PRIORIDADE DOS NOSSOS VALORES AREVA

→ **Qualquer pessoa que receba uma ordem manifestamente contrária à Carta de Valores da AREVA pode se recusar a cumpri-la, devendo imediatamente informar a direção do grupo a respeito. O colaborador não será prejudicado se os fatos forem comprovados.**



OS DEZ PRINCÍPIOS DO PACTO GLOBAL DA ONU

Os princípios do Pacto Global relativos aos Direitos Humanos, às normas de trabalho, ao meio ambiente e ao combate à corrupção fazem parte de um consenso universal e derivam dos seguintes instrumentos:

- da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho;
- da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento;
- da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Os dez princípios são:

DIREITOS HUMANOS

As empresas são convocadas a:

Princípio 1

As empresas estão convidadas a promover e respeitar a proteção do direito internacional, no que se refere aos direitos humanos.

Princípio 2

Assegurar que suas próprias empresas não sejam cúmplices nos abusos dos Direitos Humanos.



DIREITO DO TRABALHO

As empresas são convocadas a:

Princípio 3

Respeitar a liberdade de associação no trabalho e reconhecer o direito à negociação coletiva.

Princípio 4

Eliminar todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório.

Princípio 5

Abolir efetivamente o trabalho infantil.

Princípio 6

Eliminar a discriminação em relação a emprego e ocupação.

PROTEÇÃO AMBIENTAL

As empresas são convocadas a:

Princípio 7

Assumir uma atitude preventiva quanto aos desafios ambientais.

Princípio 8

Tomar iniciativas para promover uma maior responsabilidade ambiental.

Princípio 9

Incentivar a implantação e a difusão de tecnologias que respeitem o meio ambiente.

PRINCÍPIO CONTRA A CORRUPÇÃO

Princípio 10

As empresas são convocadas a combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.



NOSSOS VALORES

SEGURANÇA

TRANSPARÊNCIA

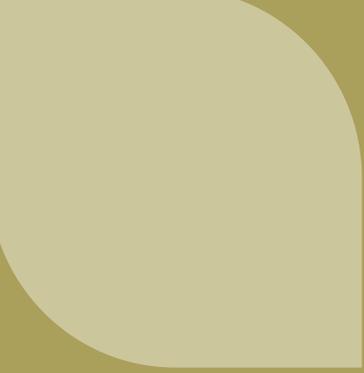
LUCRATIVIDADE

RESPONSABILIDADE

INTEGRIDADE

SATISFAÇÃO DO CLIENTE

PARCERIA



AREVA

Tour AREVA - 1, place Jean Millier - 92400 Courbevoie - France

Tél. : 33 (0)1 34 96 00 00 - Fax : 33 (0)1 34 96 00 01

Energy is our future, don't waste it!